



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 038/10

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 04 de maio de 2010.

Fernando de Oliveira Souza
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Heber de Almeida Martins

Solange de Oliveira Pedroso



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 038/10

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 04 de maio de 2010.

Solange de Oliveira Pedroso
Relatora

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcos Antonio Alves

Heber de Almeida Martins



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao

PROJETO DE LEI Nº 038/10

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

Este Vereador é contrário ao presente Projeto de Lei, pois contraria a realidade e necessidade dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, muito menos do que foi prometido pelo atual Prefeito de Votorantim em melhorar as condições do funcionalismo Público deste Município.

Opinamos pela rejeição da matéria em questão.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 04 de maio de 2010.

Robson Vasco
Relator



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao

PROJETO DE LEI Nº 038/10

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu **NÃO acatar o relatório apresentado pelo relator**, pois de acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, opinamos pela **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 04 de maio de 2010.

MEMBROS

Fernando de Oliveira Souza

Lázaro Alberto de Almeida